

LEI N.º 2.062, DE 06 DE JUNHO DE 2.001
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS.”

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a vender os seguintes bens móveis:-

- I. 01 (um) ônibus marca M.Benz modelo M.Benz O 364 13R capacidade 44 lugares com 230 Cv, ano de fabricação e modelo 1.986, Diesel, chassi 36417313053947, placas JLE 6581;
- II. 01 (um) ônibus marca M.Benz modelo O 364 11R capacidade 44 lugares , ano de fabricação e modelo 1.985, Diesel, chassi 36417313053657, placas BTT-6369.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de junho de 2.001

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente